



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**ADITIVO Nº III AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE Nº 100/2017.**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **OSVALDO NICOLODI TRANSPORTE E TURISMO LTDA. - ME**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 100/2017, resolvem celebrar o *terceiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, de 07 de julho de 2019 a 06 de julho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se a cláusula segunda do contrato de nº 100/2017, itens **2.1, 2.2, 2.3**, que passam a constar com a seguinte redação:

2.1. O **CONTRATANTE** pagará pelos serviços contratados, conforme discriminados na cláusula primeira, a importância de **R\$ 3,30** (três reais e trinta), por KM rodado, percorrido no trajeto relacionado à **Localidade Posse Godoy/Posse Generoso/Espraiado/Soledade – Parte 1**, conforme edital de Pregão de nº 76/2017 e todos seus anexos.

2.2. O **CONTRATANTE** pagará pelos serviços contratados, conforme discriminados na cláusula primeira a importância de **R\$ 3,40** (três reais e quarenta centavos), por KM rodado, percorrido no trajeto relacionado à **Localidade Posse Godoy/Posse Generoso/Espraiado/Soledade – Parte 2**, conforme edital de Pregão de nº 76/2017 e todos seus anexos.

2.3. O **CONTRATANTE** pagará pelos serviços contratados, conforme discriminados na cláusula primeira a importância de **R\$ 3,00** (três reais), por KM rodado, percorrido no trajeto relacionado à **Localidade de Barra dos Porongos**, conforme edital de Pregão de nº 76/2017 e todos seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 1º de julho de 2019.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

osvaldo nicolodi
**OSVALDO NICOLODI TRANSPORTE E
TURISMO LTDA. - ME**
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº *ordem: III 100/17*
Soledade, *01* / *07* / *2019*

